





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI

Fundo Municipal de Saúde de Pirai

Sistema de Materiais e Serviços - Impressão da Requisição de compra  
Documento: 44 de 04/03/2021

SIGMA

Página 1 de 1

**Solicitante:** 1.08.01.005 - SETOR ADMINISTRAÇÃO - 70  
**Nº manual do pedido:** 44  
**Justificativa:** Aquisição de pedestal organizador de fila para manutenção de distanciamento seguro em função da pandemia nas recepções das Unidades da Rede Municipal de Saúde.

**Observações:**

Lançamentos

1 - 56.90.55 - KIT PEDESTAL COM CORRENTE PLÁSTICA, ELO PEQUENO. PEDESTAL COM PESO NA BASE, CONSTITUÍDO EM TRÊS PARTES (BASE, TUBO EM PVC E TAMPA COM DOIS GANCHOS), NA COR PRETA. PESO DE 3,5KG E ALTURA DE 95CM. CORRENTE CONSTITUÍDA EM PLÁSTICO POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), NA COR PRETA. PESO DE 50G/M E ELO PEQUENO DE 5MM

**Quantidade:** 100      **Unidade de compra:** UNIDADE      **Valor estimado:** R\$ 0,00      **Valor total:** R\$ 0,00

**Tipo de material:** Permanente      **Item da despesa:** -

**Total:** R\$ 0,00

Fundo Municipal de Saúde de Pirai  
Protocolo nº 0705/21  
05 MAR 2021  
Folhas: 02

46  
594

Digitado por: Monique Lima Baiao

*[Handwritten signature]*  
Elaborado por

Data: 04 / 03 / 21

*[Handwritten signature]*  
Giame Aparecida Giusti  
Secretária Mun. de Saúde  
Pirai - Mat 12011

Responsável

Data: / /

**TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO Nº 8- LEI 13.979/2020**

**1) OBJETO:**

Aquisição de pedestal organizador de fila, a serem utilizados pelos Serviços de Saúde, para manutenção de distanciamento seguro no serviço de recepção dos serviços de saúde em função da pandemia de COVID-19.

**2) JUSTIFICATIVA**

Considerando a declaração da Organização Mundial da Saúde sobre a Emergência de Saúde Pública de importância Internacional (ESPII) em razão da disseminação do Coronavírus (COVID-19);

Considerando a declaração do Ministério da Saúde sobre a Emergência de Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19) por meio da Portaria MS nº 188, e conforme Decreto nº. 7616, de 17 de novembro de 2011;

Considerando as normas para o manejo de casos suspeitos e confirmados, e sobre as medidas de prevenção e controle - Precauções, Padrão, contidas na Nota Técnica - SVS/SES-RJ nº 07/2020 (quarta atualização);

Considerando a declaração de Pandemia pela Organização Mundial da Saúde, e a necessidade de abastecimento da Rede Municipal de Saúde para enfrentamento da pandemia;

Solicito a compra de Aparelho Smartphone, Pedestal organizador de fila cromada com fita retrátil preta, que será distribuído conforme tabela em anexo (I).

**3) ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E QUANTITATIVO**

ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO
01	UND	100	Kit Pedestal + Corrente Plástica Elo Pequeno Pedestal: (já vem com peso na base) - constituído em três partes (Base, Tubo em PVC e tampa com dois ganchos) - cor: Preto - peso: 3,5 kg, - altura: 95 cm Corrente: - constituído: plástico Polietileno de Alta Densidade (PEAD) - cor: Preto - peso: 50 gramas/metro, - dimensão: elo pequeno de 5 mm

**4) FORMA DE ENTREGA**

( X ) Entrega integral      ( ) Entrega parcelada: ( ) diário  
( ) semanal  
( ) quinzenal  
( ) mensal

**5) CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (LOCAL E PRAZO)**

O material será entregue após a emissão do empenho, no prazo de até 10 (dez) dias, no almoxarifado da Secretaria de Saúde, situado na Rua Moacyr Barbosa, 73 – Centro – Piraí/RJ.

**6) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será feito em até 10 (dez) dias após o adimplemento do objeto.

**7) VALOR ESTIMADO:**

Piraí, 04 de março de 2021.

Elaborado por: \_\_\_\_\_

*Romulo*  
Mat 12142

Autorizado por: \_\_\_\_\_

*Giane*  
Giane Aparecida Giane  
Secretária Mun. de Saúde

A Divisão de Administração e  
Finanças.

Para providências cabíveis.

Em, 05/03/2021

Seliana

Protocolo FMS

SMS - PIRAI - RJ  
PROCESSO Nº. 0704/2021  
RUBRICA 7 FIS 04

Ao Setor de Compras,

Segue parecer em anexo

10/03/21

Cristiane Silva Santos  
Assessoria Jurídica  
CAB/RJ 101.006  
Matr. 12140

Ao setor de Compras.

Para providências cabíveis.

Em, 05/03/21

[Assinatura]  
À Div. Adm. Finanças

À Secretária M. de Saúde  
Para autorização.

Em, 12/03/21

Arthur Nery Ricette de Mendonça  
Setor de Compras  
Matrícula 12257

À Contabilidade  
Para informar se há recurso orçamentário  
Custo estimado de R\$ 6.900,00

- Compra Direta
- Dispensa
- Inexigibilidade
- Licitação

08/03/21  
[Assinatura]  
Arthur Nery Ricette de Mendonça  
Setor de Compras  
Matrícula 12257

À Contabilidade  
Para extrair Empenho.

Em, 19/03/21

[Assinatura]  
Giane Aparecida Gioia  
Secretária Mun. de Saúde  
Pirai - Mat. 12011

Ao Controle Interno  
Para providências cabíveis.

Em, 09/03/21

[Assinatura]  
Contabilidade  
Marinete M. de Mattos Ferreira  
Chefe de Setor de Finanças  
Matrícula 5592

Ao Controle Interno  
Providenciado.

NE 789

Em, 23/03/2021

[Assinatura]  
Contabilidade  
Cláudia Serafim Leopoldo  
Técnico Contabilidade  
CRC/RJ 11872/0-0 Matr. 11240

À Assessoria Jurídica  
Para exame e emissão de parecer.

Em, 10/03/21

[Assinatura]  
Controle Interno  
Mariana Cristina Pires da Silva  
Agente Administrativo  
Matrícula 11798

À Secretaria M. de Saúde  
Para providências cabíveis.

Em, 23/03/21

[Assinatura]  
Controle Interno  
Mariana Cristina Pires da Silva  
Agente Administrativo  
Matrícula 11798

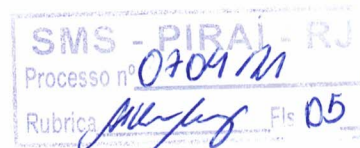
RAZÃO SOCIAL: THAINA ROBERTA BORGES AVELAR

ENDEREÇO: RUA JOSE DE ALENCAR VELOSO 256

CNPJ: 33.061.679/0001-88

LAMEIRÃO- PATY DO ALFERES

CONTATO: 24 98131-0803



Item	Quant	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	80	UND	ORGANIZADOR DE FILA PEDESTAL	72.00	7.200,00
TOTAL:				VALOR	7.200,00

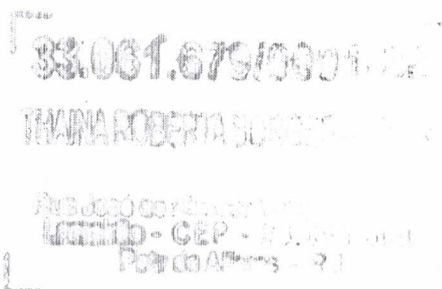
VALIDADE DA PROPOSTA; 60 DIAS

03/03/2021

*Thaina R. B. Avelar*

THAINA ROBERTA BORGES AVELAR

CPE 161.946.097-10



# ORÇAMENTO

SMS - PIRAJARA RJ  
Processo nº 0709/M  
Rubrica *planej* Fis 06

Item	Quant	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	100	UND	PEDESTAL ORGANIZADOR DE FILA	74.50	7.450,00

**RAZAO SOCIAL: MICHELE CARIUS LIMA**

**CNPJ: 16.103.966/0001-94**

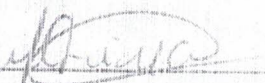
**END: RUA SEBASTIAO DE LACERDA N 04**

**CENTRO - PATY DO ALFERES**

**TELEFONE: (24)98124-6351**

**PROPOSTA VALIDA POR 60 DIAS**

**PATY DO ALFERES, 03 DE MARÇO DE 2021**

  
MICHELE CARIUS LIMA

16.103.966/0001-94  
MICHELE CARIUS LIMA  
RUA DR SEBASTIAO DE LACERDA 04  
CENTRO CEP 28950-000  
PATY DO ALFERES RJ



E M DE OLIVEIRA SOLUCOES PUBLICAS - EPP  
CNPJ: 17.495.563/0001-09 / INSCRIÇÃO ESTADUAL: 11.405.274

Ite m	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
1	Organizador de fila pedestal com corrente	UND	100	69.00	6.900,00

Valor do orçamento R\$ 6.900,00

Validade da proposta 60 dias

SMS - PIRAI - RJ  
Processo nº 0109/21  
Rubrica *[assinatura]*

03/03/2021

ELIEL MARINHO DE OLIVEIRA

CPF 097.092.847-54

Proprietário

RUA DOUTOR PERALTA 705, LOJA 03 - CENTRO PATY DO ALFERES-RJ CEP 26950-000  
Tels: (24) 24 2485-0086 / 98149-2728 / 98141-0479 Eliel Marinho  
E-mail: elielmarinho@hotmail.com / fernandaborgesoliveira@hotmail.com  
www.emsolucoespublicas.com

MARINHO  
SOLUÇÕES PÚBLICAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI  
Fundo Municipal de Saúde de Pirai  
MAPA DE APURAÇÃO DA COMPRA DIRETA (ITEM)  
Documento 42 de 08/03/2021

SIGMA

Página 1 de 1

PROCESSO 0704/2021/2021

OBJETIVO Aquisição de pedestal organizador de fila para manutenção de distanciamento seguro em função da pandemia nas recepções das Unidades da Rede Municipal de Saúde.

Centro de Custo

1.08.01.005 - SETOR ADMINISTRAÇÃO - 70

ITEM 1 QUANTIDADE 100,00 UNIDADE UNIDADE

56.90.55 - KIT PEDESTAL COM CORRENTE PLÁSTICA, ELO PEQUENO. PEDESTAL COM PESO NA BASE, CONSTITUÍDO EM TRÊS PARTES (BASE, TUBO EM PVC E TAMPA COM DOIS GANCHOS), NA COR PRETA. PESO DE 3,5KG E ALTURA DE 95CM. CORRENTE CONSTITUÍDA EM PLÁSTICO POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), NA COR PRETA. PESO DE 50G/M E ELO PEQUENO DE 5MM

Fornecedor 7377 - E M DE OLIVEIRA SOLUÇÕES PÚBLICAS EPP

CPF/CNPJ 17.495.563/0001-09 Telefone

Endereço RUA DOUTOR PERALTA, N 705, LOJA 03

Bairro CENTRO

Cidade Paty do Alferes - RJ

Contato

Preço unitário Subtotal  
R\$ 69,00 R\$ 6.900,00

Fornecedor 7605 - THAINA ROBERTA BORGES AVELAR 16194609710 (MATRIZ E FILIAIS)

CPF/CNPJ 33.061.679/0001-88 Telefone

Endereço

Bairro

Cidade

Contato

Preço unitário Subtotal  
R\$ 72,00 R\$ 7.200,00

Fornecedor 7604 - MICHELE CARIUS LIMA

CPF/CNPJ 16.103.966/0001-94 Telefone

Endereço

Bairro

Cidade

Contato

Preço unitário Subtotal  
R\$ 74,50 R\$ 7.450,00

Média simples: 71,83 7.183,00  
Média aparada: 72,00 7.200,00

Modalidade Sugerida: DISPENSA	para	Valor Global:	6.900,00
Modalidade Sugerida: DISPENSA	para	Média Simples:	7.183,00
Modalidade Sugerida: DISPENSA	para	Média Aparada:	7.200,00

OBSERVAÇÕES

RESUMO - MAPA DE FORNECEDORES (GLOBAL)

CÓDIGO	RAZÃO SOCIAL	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
7377	E M DE OLIVEIRA SOLUÇÕES PÚBLICAS EPP	1	R\$ 6.900,00
7605	THAINA ROBERTA BORGES AVELAR 16194609710 (MATRIZ E FILIAIS)	1	R\$ 7.200,00
7604	MICHELE CARIUS LIMA	1	R\$ 7.450,00

Elaborado por: \_\_\_\_\_

Conferido em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_ por \_\_\_\_\_

Estocado em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_ por \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**

Fundo Municipal de Saúde de Pirai

FORMULÁRIO PARA COMPRA DIRETA

SIGMA

Página 1 de 1

**DOCUMENTO PARA COMPRA DIRETA****Pesquisa de Preços:** 42      **Ano:** 2021      **Data da Compra:** 08/03/2021      **Processo:** 0704/2021/2021**Objetivo:** Aquisição de pedestal organizador de fila para manutenção de distanciamento seguro em função da pandemia nas recepções das Unidades da Rede Municipal de Saúde.**Fornecedor:** 7377 E M DE OLIVEIRA SOLUÇÕES PÚBLICAS EPP      **CNPJ/ CPF:** 17.495.563/0001-09  
**Endereço:** RUA DOUTOR PERALTA, N 705, LOJA 03      **Telefone:**  
**Bairro:** CENTRO      **Cidade:** Paty do Alferes - RJ

Item:	1	Unidade:	UNIDADE	Qtd:	100	Preço:	R\$ 69.00	Total:	R\$ 6.900,00
56.90.55 - KIT PEDESTAL COM CORRENTE PLÁSTICA, ELO PEQUENO. PEDESTAL COM PESO NA BASE, CONSTITUÍDO EM TRÊS PARTES (BASE, TUBO EM PVC E TAMPA COM DOIS GANCHOS), NA COR PRETA. PESO DE 3,5KG E ALTURA DE 95CM. CORRENTE CONSTITUÍDA EM PLÁSTICO POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), NA COR PRETA. PESO DE 50G/M E ELO PEQUENO DE 5MM									

**Total do Fornecedor:** R\$ 6.900,00**Total do Documento:** R\$ 6.900,00

SMS - PIRAI - RJ  
Processo nº 0704/21  
Rubrica *[assinatura]* Fls 09

Elaborado por:

Conferido em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ por \_\_\_\_\_

Estocado em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ por \_\_\_\_\_

Voltar      Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 17.495.563/0001-09  
**Razão Social:** E M DE OLIVEIRA SOLUCOES PUBLICAS  
**Endereço:** RUA DR SEBASTIAO DE LACERDA 142 LOJA / CENTRO / PATY DO  
ALFERES / RJ / 26950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

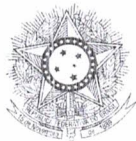
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/02/2021 a 24/03/2021

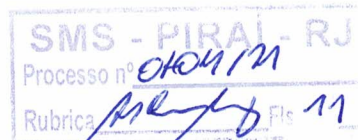
**Certificação Número:** 2021022302465580099490

Informação obtida em 08/03/2021 14:59:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E M DE OLIVEIRA SOLUCOES PUBLICAS (MATRIZ E FILIAIS)  
 CNPJ: 17.495.563/0001-09  
 Certidão nº: 8160563/2021  
 Expedição: 08/03/2021, às 14:59:29  
 Validade: 03/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **E M DE OLIVEIRA SOLUCOES PUBLICAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.495.563/0001-09**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

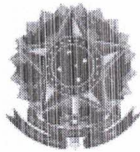
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

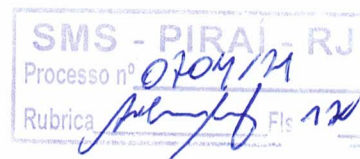
Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: E M DE OLIVEIRA SOLUCOES PUBLICAS**  
**CNPJ: 17.495.563/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 17:14:27 do dia 19/10/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 17/04/2021.  
Código de controle da certidão: **29F5.8ED6.41AC.4722**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# Prefeitura Municipal de Pirai

## BLOQUEIO ORÇAMENTÁRIO

**SMS - PIRAI - RJ**  
Processo nº 00704/2021  
Página 1 de 1  
Rubrica 13  
Data 09/03/2021

UG/UE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Tipo: PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº: 704

Ano: 2021

Centro de Custo: 10801020 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### Histórico

PROCESSO Nº 00704/2021.  
RESOLUÇÃO SES Nº 2128 DE 15/09/2020 - ESTADO - COVID - C/C 870-2 - BRADESCO  
AQUISIÇÃO DE PEDESTAL ORGANIZADOR DE FILA PARA MANUTENÇÃO DE DISTANCIAMENTO SEGURO EM FUNÇÃO DA PANDEMIA  
NAS RECEPÇÕES DAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.  
DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA  
Declaro para os devidos fins que o aumento da despesa resultante da ação governamental tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

### Liberação

Data:	Documento:	Nº:	Ano:	Valor
Classificação resumida	Classificação Orçamentária da Despesa			
840	110110122001025064490520022130007			6.900,00
<b>Total:</b>				<b>6.900,00</b>

*M. Ferreira*  
Marinete M. de Mattos Ferreira  
Chefe de Setor de Finanças  
Matricula 5592

*G. Gioia*  
Giaine Aparecida Gioia  
Secretária Mun. de Saúde  
Pirai - RJ - Tel. 150 3

Emitido/Conferido

SMS – PIRAÍ – RJ  
Processo n.º 0704/21  
Rubrica: 18 Fls. 14  
Valor: R\$ 6900,00

CHECK LIST DO PROCESSO EMPENHO Nº <u>648</u>			
ITENS	SIM	NÃO	N.A.
1. Na requisição de compras ou memorando, analisar:			
1.1 Objeto da requisição	X		
1.2 As especificações	X		
2. Orçamentos (no mínimo 3 empresas)	X		
3. Formulário para compra direta ou Autorização de requisição de registro de preços (conferir marca, preço unitário, totais, etc)	X		
4. Quantidade corresponde à apresentação do produto? (Verificar na Ata de Registro de Preço).			X
5. Certificado de regularidade de FGTS			
5.1 Razão social	X		
5.2 CNPJ	X		
5.3 Validade	X		
6. Certidão negativa de Dívida Ativa da União			
6.1 Razão social	X		
6.2 CNPJ	X		
6.3 Validade	X		
7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas			
7.1 Razão Social	X		
7.2 CNPJ	X		
7.3 Validade	X		
8. Bloqueio Orçamentário	X		
9. Solicitação de Empenho		X	
10. Ata de Registro de Preços			X
11. Validade de Contrato, Ata de RP ou Outros, se for o caso.			X
12. Controle de saldo da Ata de Registro de Preços			X

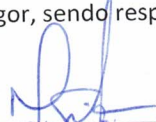
N/A-Não se aplica

Considerando, a documentação apensadas aos autos do presente processo, bem como os elementos que o compõe;

Opinamos pelo prosseguimento do processo.

Alertamos que a análise acima referida não exclui dos respectivos setores envolvidos, a responsabilidade no presente processo, devendo se atentar para a legislação em vigor, sendo responsabilidade de todos o cumprimento dos Artigos. 37,70 e 74, da Constituição Federal.

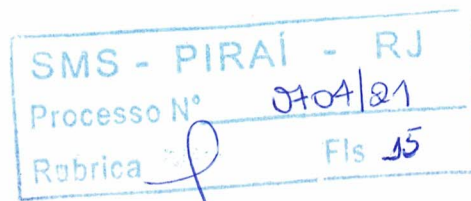
Conferido por: \_\_\_\_\_

  
Mariana Cristina Pires da Silva  
Agente Administrativo  
Matricula 11798

10 / 03 / 21

PARECER JURÍDICO SMS

Processo nº 0704/21



Ementa: Aquisição Kit Pedestal. Pequeno valor. Art. 24, II, Lei 8.666/93.

Relatório

Trata-se de encaminhamento a esta Assessoria Jurídica do processo administrativo em epígrafe, nos termos do Art. 38 da Lei nº 8.666/93, no qual requer análise jurídica acerca da aquisição de 100 (cem) unidades de Kit Pedestal, conforme descrição de fls. 02, via compra direta por pequeno valor.

Presente nos autos, o competente termo de referência, as respectivas cotações, mapa de custo para a contratação, certidões de regularidade fiscal, dotação orçamentária.

Análise

Fundamentação: Sabe-se que o Parecer Jurídico em Processos Licitatórios cumpre a função de análise à legalidade do procedimento, bem como os pressupostos formais da contratação, ou seja, avaliar a compatibilidade dos atos administrativos produzidos no processo de contratação pública com o sistema jurídico vigente. Desta forma, a conveniência da realização de determinada contratação fica a cargo do Gestor Público, ordenador das despesas.

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente

permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

A Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, a chamada "Lei das Licitações", foi publicada com o objetivo de regulamentar o citado dispositivo constitucional, e criar padrões e procedimentos para reger a contratação pela Administração.

A obrigatoriedade da realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5º, I), pelo qual, todos devem receber tratamento igual pelo Estado. Evita-se, desse modo que os parceiros sejam escolhidos por critérios de amizade pessoal e outros interesses que não o da consecução da finalidade pública. Assim, o objeto imediato e próprio da licitação é evitar a ocorrência do arbítrio e do favoritismo. Segundo o constitucionalista Alexandre de Moraes, "a licitação representa, portanto, a oportunidade de atendimento ao interesse público, pelos particulares, numa situação de igualdade".

Sempre que haja possibilidade de concorrência, sem prejuízo ao interesse público, deverá haver licitação. A contratação direta, sem realização do prévio certame licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria lei. Tais situações, contudo, configuram-se em exceções à regra geral. A licitação é regra; a contratação direta, exceção.

Assim, retiradas as hipóteses de excepcionalidade, é obrigatória a realização do procedimento licitatório pela Administração Pública.

Assim, retiradas as hipóteses de excepcionalidade, é obrigatória a realização do procedimento licitatório pela Administração Pública.

Em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.



A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O artigo 24, da Lei 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa.

Tendo em vista o valor da contratação, o responsável pelas Licitações, Compras e Contratos sugere que a aquisição se dê por dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A licitação dispensada ensina Hely Lopes Meirelles, "é aquela que a própria lei declarou-a como tal". José Santos Carvalho Filho acrescenta que esta se caracteriza pela circunstância de que, em tese, poderia o procedimento ser realizado, mas que, pela particularidade do caso, decidiu o legislador não torná-lo obrigatório.

Cabe aqui certa discricionariedade do agente administrativo, já que a licitação não é proibida. Entretanto, este deve levar em conta que a realização do certame deve também ser vantajosa para a Administração e respeitar o princípio da economicidade.

A Lei nº 8.666/93, ao instituir as normas para licitações e contratos da Administração Pública, autorizou a dispensa de licitação em várias hipóteses, ainda que possível a competição. São circunstâncias peculiares que aconselham a contratação direta, desde que preenchidos os requisitos previstos em lei.

Nesse caso, portanto, o legislador entendeu que, em função do pequeno valor financeiro envolvido, não se justificaria a realização de um procedimento licitatório pela Administração.

Depreende-se, pois, que, nessa hipótese, em razão do pequeno valor envolvido, a legislação autoriza que se reduzam as formalidades prévias às contratações pela Administração Pública.

Diante de todo o exposto, o dispositivo legal citado excepciona a regra de exigência de licitação para serviços de até 10% do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo

23 da Lei 8.666/93 (R\$176.000,00 – 10% = R\$ 17.600,00), desde que se refiram a parcelas de uma mesma compra de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

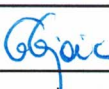
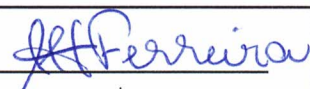
### Conclusão

Conforme demonstrado, o valor ofertado pela Empresa **E M DE OLIVEIRA SOLUÇÕES PÚBLICAS** é o que melhor se amolda a contratação, obedecendo o limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/93 (limite fixado pelo artigo 24, II, da mesma lei), razão pela qual, esta Assessoria Jurídica manifesta-se favorável a respectiva contratação.

É o parecer, S.M.J.

Pirai, 10 de março de 2021.



DATA: 23/03/2021	<b>NOTA DE EMPENHO</b>		Nº 789		
<b>Unidade Orçamentária:</b> FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			<b>Código:</b> 1101		
<b>UG / UE:</b> FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			<b>Código:</b> 1111		
<b>Tipo de Crédito:</b> Orçamentário e Suplementar	<b>Nº do Processo / Ano:</b> 594 / 2021				
<b>Modalidade do Empenho:</b> Estimativo	<b>Nº do Contrato / Ano:</b> /				
<b>Nº Manual do Processo Licitatório:</b>	<b>Nº Manual do Processo:</b> 0704/2021				
<b>Modalidade de Licitação:</b> COMPRA DIRETA	<b>Fundamento Legal:</b> PEQUENO VULTO NOS TERMOS DO ART.24,INCISO II,				
<b>Nº protocolo:</b>	<b>Ano do protocolo:</b>	<b>Nº do processo (protocolo):</b>			
<b>Classificação Resumida:</b> 840	<b>Prog. de Trabalho:</b> 1012200102506	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA -			
<b>Natureza da Despesa:</b> 449052 39	Outros Materiais Permanentes	<b>Dirf:</b> Incide			
<b>Lançamento:</b> IC: 24612 A DÉBITO: 123119999000000 - OUTROS BENS MÓVEIS A CRÉDITO: 213110199000000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR ROTEIRO: 2.6.23					
<b>Fonte de Recurso:</b> 22130007	Superávit-CORONAVÍRUS (COVID-19) Estado				
<b>Credor:</b> E M DE OLIVEIRA SOLUÇÕES PÚBLICAS			<b>Código:</b> 9030		
<b>CNPJ/CPF:</b> 17.495.563 / 0001 - 09	<b>Insc. Estadual:</b>	<b>Insc. Municipal:</b>			
<b>Endereço:</b> Rua Sebastião de Lacerda nº 142					
<b>CEP:</b> 26950-000	<b>Telefone:</b>	<b>FAX:</b>			
<b>Bairro:</b> Centro	<b>Cidade:</b> Paty do Alferes	<b>UF:</b> RJ			
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Vr. Unitário</b>	<b>Vr. Total</b>
1	KIT PEDESTAL COM CORRENTE PLÁSTICA, ELO PEQUENO. PEDESTAL COM PESO NA BASE, CONSTITUÍDO EM TRÊS PARTES (BASE, TUBO EM PVC E TAMPA COM DOIS GANCHOS), NA COR PRETA. PESO DE 3,5KG E ALTURA DE 95CM. CORRENTE CONSTITUÍDA EM PLÁSTICO POLIETILENO DE ALTA DESNIDADE (PEAD), NA COR PRETA. PESO DE 50G/M E ELO PEQUENO DE 5MM	UN	100,0000	69,0000	6.900,00
<b>Saldo Anterior:</b> 100.000,00		<b>Saldo Atual:</b> 93.100,00		<b>Total:</b> 6.900,00	
<b>Valor por Extenso:</b> SEIS MIL E NOVECENTOS REAIS***** *****					
<b>Justificativa</b>					
PROCESSO Nº 704/2021 REFERE-SE AQUISIÇÃO DE PEDESTAL ORGANIZADOR DE FILA PARA MANUTENÇÃO DE DISTANCIAMENTO SEGURO EM FUNÇÃO DA PANDEMIA NAS RECEPÇÕES DAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.					
 _____ Giane Aparecida Gioia Secretária Municipal de Saúde			 _____ Marinete Manoel de Mattos Ferreira CRC RJ - 091549/O-8		
MUNICÍPIO DE PIRAI - PRAÇA GETÚLIO VARGAS S/Nº - CENTRO - PIRAI - RJ - CNPJ: 29.141.322/0001-32					



DATA: 23/03/2021

### NOTA DE EMPENHO

Nº 789

**Unidade Orçamentária:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **Código:** 1101  
**UG / UE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **Código:** 1111  
**Tipo de Crédito:** Orçamentário e Suplementar **Nº do Processo / Ano:** 594 / 2021  
**Modalidade do Empenho:** Estimativo **Nº do Contrato / Ano:** /  
**Nº Manual do Processo Licitatório:** **Nº Manual do Processo:** 0704/2021  
**Modalidade de Licitação:** COMPRA DIRETA **Fundamento Legal:** PEQUENO VULTO NOS TERMOS DO ART.24,INCISO II,  
**Nº protocolo:** **Ano do protocolo:** **Nº do processo (protocolo):**  
**Classificação Resumida:** 840 **Prog. de Trabalho:** 1012200102506 **ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA -**  
**Natureza da Despesa:** 449052 39 Outros Materiais Permanentes **Dirf:** Incide  
**Lançamento:** IC: 24612 A DÉBITO: 123119999000000 - OUTROS BENS MÓVEIS A CRÉDITO: 213110199000000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR  
**Fonte de Recurso:** 22130007 Superávit-CORONAVÍRUS (COVID-19) Estado


**Credor:** E M DE OLIVEIRA SOLUÇÕES PÚBLICAS **Código:** 9030  
**CNPJ/CPF:** 17.495.563 / 0001 - 09 **Insc. Estadual:** **Insc. Municipal:**  
**Endereço:** Rua Sebastião de Lacerda nº 142  
**CEP:** 26950-000 **Telefone:** **FAX:**  
**Bairro:** Centro **Cidade:** Paty do Alferes **UF:** RJ

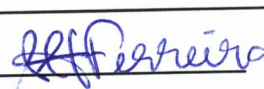
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Vr. Unitário	Vr. Total
1	KIT PEDESTAL COM CORRENTE PLÁSTICA, ELO PEQUENO. PEDESTAL COM PESO NA BASE, CONSTITUÍDO EM TRÊS PARTES (BASE, TUBO EM PVC E TAMPA COM DOIS GANCHOS), NA COR PRETA. PESO DE 3,5KG E ALTURA DE 95CM. CORRENTE CONSTITUÍDA EM PLÁSTICO POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), NA COR PRETA. PESO DE 50G/M E ELO PEQUENO DE 5MM	UN	100,0000	69,0000	6.900,00

**Saldo Anterior:** 100.000,00 **Saldo Atual:** 93.100,00 **Total:** 6.900,00

**Valor por Extenso:** SEIS MIL E NOVECENTOS REAIS\*\*\*\*\*

**Justificativa**  
PROCESSO Nº 704/2021 RESOLUÇÃO SES Nº 2128 DE 15/09/2020 - ESTADO - COVID - C/C 870-2 - BRADESCOREFERE-SE AQUISIÇÃO DE PEDESTAL ORGANIZADOR DE FILA PARA MANUTENÇÃO DE DISTANCIAMENTO SEGURO EM FUNÇÃO DA PANDEMIA NAS RECEPÇÕES DAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

  
Giane Aparecida Gioia  
Secretária Municipal de Saúde

  
Marinete Manoel de Mattos Ferreira  
CRC RJ - 091549/O-8

Voltar

Imprimir

**SMS - PIRAI - RJ**  
Processo nº 204/2021  
Rubrica *W* Fls. 21



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 17.495.563/0001-09

**Razão Social:** E M DE OLIVEIRA SOLUCOES PUBLICAS

**Endereço:** RUA DR SEBASTIAO DE LACERDA 142 LOJA / CENTRO / PATY DO  
ALFERES / RJ / 26950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/03/2021 a 12/04/2021

**Certificação Número:** 2021031402123513595242

Informação obtida em 23/03/2021 12:26:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

À Divisão de Adm. e Finanças  
Para providências.

Em, 23/03/21

*Goia*

*Giaine Aparecida Guiz*  
Secretária Municipal de Saúde  
Pirai - RJ - 2017

Ào Setor de Compras  
Para providenciar  
publicações.

Em, 24/03/21

*Monique Lima Baião*  
Divisão de Administr. e Finanças  
Matricula 5518

Ào Controle Interno  
Providenciado.

Em 24/03/21

*Marcia*  
Mariana Cristina de Souza  
Setor de Compras  
Matricula 11633

---

## EXTRATO DE DISPENSA

**CONTRATANTE:** Município de Pirai através da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADO:** E M de Oliveira Soluções Públicas EPP

**CNPJ:** 17.495.563/0001-09

**OBJETO:** Aquisição de 100 (cem) unidades de pedestal organizador de fila, para manutenção de distanciamento seguro em função da pandemia, nas recepções das Unidades da Rede Municipal de Saúde.

**VALOR:** R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).

**NOTA DE EMPENHO:** 789 de 23/03/2021

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 00704/2021

**FUNDAMENTAÇÃO:** Pequeno vulto nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº. 8.666/93, art.4 da Lei nº. 13.979/20 e legislação suplementar

